

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022****Pregão nº 4/2022****OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.511.821/0001-70, neste ato representada por **LEONARDO CELLA BASEGGIO**, portador do CPF nº 053.211.739-58 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto na alínea II inciso do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 4.758,64 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais com sessenta e quatro centavos).

**Subcláusula Segunda** – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	191	19005	METILDOPA DOSAGEM 250 MG (BR0267689)	SANVAL	COMP	69.980,00	0,408	28.551,84
TOTAL								28.551,84

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 321.057,68** (Trezentos e vinte e um mil, cinquenta e sete reais com sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 30/09/2022.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

LEONARDO CELLA

BASEGGIO:05321173958

Assinado de forma digital por

LEONARDO CELLA

BASEGGIO:05321173958

Dados: 2022.10.17 16:32:04 -03'00'

---

**DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ n.º 41.511.821/0001-70**

**LEONARDO CELLA BASEGGIO**

**CPF nº 053.211.739-58**





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 4.758,64

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LEONARDO CELLA BASEGGIO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 04/10/2022

JORNAL: Amp

EDIÇÃO: 2618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 04/10/2022

JORNAL: Tribuna

EDIÇÃO: \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**732F427C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 55/2022 PREGÃO Nº 4/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 55/2022

Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;  
VALOR REAJUSTE: 4.758,64  
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**LEONARDO CELLA BASEGGIO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**7A5EF1DF

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 30.688/2022**

**PORTARIA Nº 30.688/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 03 de outubro de 2022.

**WESLEI TALISON RIEDEL RG 12.678.614-0 SESP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de OUTUBRO DE 2022.

Publique – se

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Defante  
**Código Identificador:**08AEC475

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
TERMO ADITIVO – Nº 001 – PRAZO E VALOR AO  
CONTRATO Nº 005/2021, REFERENTE A DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 033/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A  
EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS  
GERAIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 5.764.024-3/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo – SP, à Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, CEP: 01.205-0001, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelas Senhoras Neide Oliveira Souza, portadora do R.G. nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 205.408.568-51 e Andreza Cristina de Oliveira Valdes, portadora do R.G. nº 2.991.689-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 226.772.278-00, de ora denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, com cobertura contra danos materiais (DMT), danos corporais (DC), danos morais (DM), acidente pessoais de passageiros (APP) – morte e invalidez permanente, assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura de vidros e cobertura 100% da tabela FIPE, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica aditado o presente Contrato nº 005/2021 assinado no dia 15/09/2021, passando a duração do aditamento para o período de 15/09/2022 até 15/09/2023, aditando no valor atualizado de R\$ 1.049,92 (um mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensais. Totalizando o valor global do aditivo em R\$ 12.599,04 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
Contratante

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
Contratada

Testemunhas:

• \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

• \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

**Publicado por:**  
Natália de Souza Gouveia da Silva  
**Código Identificador:**4F08816F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SOB Nº 200/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

SÚMULA: REVOGAR A PORTARIA 199/2022 E DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR NO



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 125 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de empresa para serviços de borracharia, conforme processo de Processo dispensa nº 33/2022. CONTRATADO: ELIANE ALVES DE ANHAIA 08845444945. CNPJ: 41.467.435/0001-28  
VALOR CONTRATADO: 17.550,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 03/10/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022 - PROCESSO Nº 128/2022  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022, do tipo Menor Preço por item, as empresas:  
DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO ME, vencedora dos itens nº 01, 02 e 03  
LJAIIR FILIPINI ME, vencedora do item 04.  
Barração/PR, 03 de outubro de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 11/2022, o qual objetivava a contratação de empresa especializada com profissional habilitado, na execução de construção/implantação e ampliação de pontes em concreto armado, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital, cuja sessão de recebimento dos envelopes de nº 01 e 02 ocorreria no dia 03 de outubro de 2022 às 09h00min foi declarada DESERTA, tendo em vista que não houve nenhum proponente participante do certame.

Para mais informações entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de outubro de 2022.  
COMISSÃO: DIRCEU BONIN: \_\_\_\_\_ - Presidente  
TAÍS MOURA: \_\_\_\_\_ - Secretária  
TIAGO MARTINS: \_\_\_\_\_ - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2021  
Pregão Nº 106/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; VALOR REAJUSTE: 26.587,62 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JULIA GALBIATI FIAUX - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022 - Pregão Nº 4/2022**

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;  
VALOR REAJUSTE: 4.758,64 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LEONARDO CELLA BASEGGIO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 79/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial (PIA) de bovinos de leite (conforme Lei Municipal nº 61, de 20 de novembro de 2018) e para manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 25/10/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL). Data de abertura dos envelopes: 25/10/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 03 de outubro de 2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº: 87/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada.: S.B. COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI  
Valor:..... R\$ 16.000,00 - Vigência:..... Início: 04/10/2022 Término: 04/10/2023  
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 10/2022  
Recursos:.. Dotação: 566 - 1. 13002. 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Objeto:..... Contratação de Banda de renome (regional) para realização de show/baile no dia 17 de dezembro de 2022, em comemoração ao aniversário do município de Salgado Filho  
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 30/09/2022

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Aditivo Nº.: 05/2022 - Contrato Nº: 63/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho  
Contratada.: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - Valor: R\$ 158.475,52  
Vigência: Início: 22 de setembro de 2022 Término: 20 de agosto de 2023  
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 07/2019 - Recursos: Dotação: 213 - 1. 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde - SUS/FMS), a todos os municípios de Salgado Filho/PR, com vigência de 12 meses.  
VOLMAR DUARTE - Prefeito. Salgado Filho-Paraná, 20 de setembro de 2022.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 78/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus possíveis desdobramentos, atualizar o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho - LTCAT, elaborar o LTIPI - Laudo de Insalubridade e Periculosidade e emissão dos ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, conforme necessidade no Município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 24/10/2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.  
Data de abertura dos envelopes: 24/10/2022 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.  
Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com  
Salgado Filho-PR, 03 de outubro de 2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

PORTARIA Nº. 177/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora DANIELA CAMINI para exercer sua função em Caráter Probatório no Cargo de PROFESSOR e dá outras providências.  
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 675/2011 de 21 de setembro de 2011, Lei Complementar nº. 022 de 27 de dezembro de 2017 e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 19 de setembro de 2018. RESOLVE:  
Art.1º. Nomear Servidora DANIELA CAMINI, para exercer sua função em Caráter Probatório para o Cargo de PROFESSOR, lotada no Departamento Municipal de Educação, percebendo os proventos previstos em Lei, a partir de 20 de setembro de 2022.  
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de setembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 203/2022 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 28/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022 - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: MAURI NICOLETTI-ME - CNPJ: 09.033.276/0001-40  
DO OBJETO: Aquisição e instalação de refletor de LED para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: CONTRATUAL: 28 de setembro de 2023. FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de setembro de 2022.  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. 27/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2022 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL  
RATIFICADO, nos termos do art. 28 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso XIII, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores, realização de teste seletivo para contratação de operador de máquinas pesadas, mecânico, motorista em geral, bem como, realização de teste seletivo que visa a contratação de menor aprendiz para o exercício da função de auxiliar administrativo, atendendo as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo. CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CNPJ: 78.880.237/0001-84  
VALOR TOTAL: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de setembro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 204/2022 - REFERENTE A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 27/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2022 - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CNPJ: 78.880.237/0001-84  
DO OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores, realização de teste seletivo para contratação de operador de máquinas pesadas, mecânico, motorista em geral, bem como, realização de teste seletivo que visa a contratação de menor aprendiz para o exercício da função de auxiliar administrativo, atendendo as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná. DO VALOR: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: CONTRATUAL: 28 de setembro de 2023. FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de setembro de 2022 - JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

PORTARIA Nº. 178/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora RAQUEL ZANONI DA SILVA para exercer sua função em Caráter Probatório no Cargo de PROFESSOR e dá outras providências.  
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 675/2011 de 21 de setembro de 2011, Lei Complementar nº. 022 de 27 de dezembro de 2017 e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 19 de setembro de 2018. RESOLVE:  
Art.1º. Nomear Servidora RAQUEL ZANONI DA SILVA, para exercer sua função em Caráter Probatório para o Cargo de PROFESSOR, lotada no Departamento Municipal de Educação, percebendo os proventos previstos em Lei, a partir de 20 de setembro de 2022.  
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de setembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

**Quedas de Energia?**

Sua propriedade sofre com quedas de energia elétrica?

PROCURE A CÂMARA DE VEREADORES DO SEU MUNICÍPIO

OU FAÇA O CADASTRO PELO LINK:

[https://docs.google.com/forms/d/1uVf4pU2Lcygmsi0zMRpQ4Cqg7y1e20Mmpj35Nes5yqE0p78lq/viewform?usp=ast\\_link](https://docs.google.com/forms/d/1uVf4pU2Lcygmsi0zMRpQ4Cqg7y1e20Mmpj35Nes5yqE0p78lq/viewform?usp=ast_link)

DE INTERESSE: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE DO PARANÁ, POR MEIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO SEU MUNICÍPIO, PROCURE A CÂMARA DE VEREADORES DO SEU MUNICÍPIO.

COMITÊ DE CRISE EM ENERGIA DO SUDOESTE







## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO 004/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 055/2022

**FORNECEDOR:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 296.664,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/03/2022

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/09/2022.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**ASSUNTO:** Aditamento da Ata de registro de Preço 055/2022.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento a Ata de registro de Preço 055/2022, cujo objeto é a Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Foram apresentados a Ata de registro de Preço e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

#### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

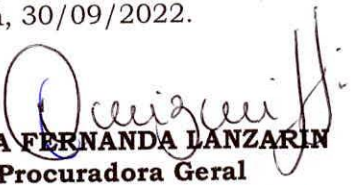


## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/09/2022.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO:** PREGÃO 04/2022

**FORNECEDOR:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Reajuste de valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/09/2022.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE ADITAMENTO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO 004/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 055/2022

**FORNECEDOR:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 296.664,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/03/2023

#### **TERMO DE ADITIVO PROPOSTO**

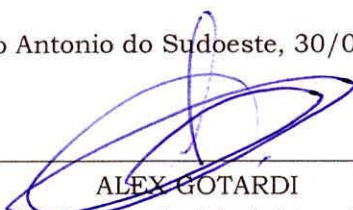
**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 4.758,64

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/03/2023

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 296.664,00 para R\$ 321.057,68

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/09/2022.

  
\_\_\_\_\_  
ALEX GOTARDI  
Secretário de Administração





## AO RESPEITÁVEL MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**Pregão Eletrônico: 004/2022**

**Lote: 191**

**Item: METILDOPA 250MG CPR**

### **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**

Inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, sediada a Rua Bahia, 69 – sala 004 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy – CEP: 85605-270, Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, e-mail para contato: comercial01.destra@gmail.com / licitacao03.destra@gmail.com, por intermédio do seu representante legal Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, portador do documento de Identidade nº 9.114.793-9, inscrito no CPF sob o nº 053.211.739-58, vem, mui respeitosamente, por meio deste, **realizar pedido de reajuste com opção de cancelamento, nos termos a seguir.**

### **I – DOS FATOS**

A presente manifestação exalta a boa-fé da Contratada na condução de seus negócios e reiterando seu compromisso com o contrato celebrado com esta Administração, formaliza a presente comunicação, a fim de evitar quaisquer danos à municipalidade.

A Contratada sempre adquiriu o medicamento em análise do laboratório Sanval, o qual estava fornecendo normalmente o item. Contudo, sem nenhum aviso prévio, recentemente, quando precisou repor o estoque do medicamento, a Contratada foi informada que no final do ano passado o laboratório Sanval encerrou suas atividades, não tendo mais o medicamento para repasse, pois o item passará a ser de responsabilidade do laboratório Hipolabor. Para comprovar o alegado, anexamos carta da Sanval, na qual informam da situação atual.

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 41.511.821/0001-70

Rua Bahia, 69 – sala 004 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy – CEP: 85605-270, - Francisco Beltrão/PR

Contatos (46) 35249142

comercial01.destra@gmail.com / licitacao03.destra@gmail.com

**Ressalta-se que a Contratada não foi avisada do encerramento das atividades do laboratório Sanval, visto que até então estava adquirindo o produto normalmente, tendo sido avisada só no último mês acerca do fechamento do laboratório.**

Diante dessa situação, estamos com nossos estoques zerados do item em análise e sem previsão de recebimento do mesmo. Somente nos foi fornecido um orçamento do item pela Hipolabor, o qual teve seu valor elevado para R\$ 0,3600.

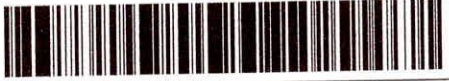
Assim, no momento somente teremos o orçamento fornecido pela Hipolabor como base para o custo atual do item, sendo que nosso pedido ainda não foi faturado e estamos com o estoque zerado do fármaco. Por essa razão, apresentamos pedido de reequilíbrio com opção de cancelamento, uma vez que não temos uma data certa de quando o fornecimento irá normalizar, pois todo o processo de transferência dos medicamentos da Sanval para a Hipolabor pode levar meses.

Desse modo, o órgão pode deferir o cancelamento do fornecimento do item, para que assim consigam chamar os próximos colocados no pregão, ou deferir o reequilíbrio cientes de que não conseguiremos atender ao item de pronto e de que não temos uma data certa de quando teremos o medicamento em estoque novamente.

## **II – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Em compras realizadas do item supracitado houve um reajuste considerável no período, o valor base para participação do certame foi de R\$ 0,3000 conforme pode ser visto:



<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA</b> RUA CHOPIN, 33 - MZLNINO 3 SALA 3 CHAC. REUN. STA. TEREZINHA - 32183-150 CONTAGEM - MG Fone/Fax: 3134734487		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <b>1</b> N°. 000.010.162 Série 005 Folha 1/1												
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>		CHAVE DE ACESSO 3121 1161 0687 5500 0627 5500 5000 0101 6218 4720 9265 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214437817291 - 19/11/2021 14:45:37										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0011185590030		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 61.068.755/0006-27										
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>BASCEL SOLUCOES LTDA</b>		CNPJ / CPF 21.515.353/0001-02		DATA DA EMISSÃO 19/11/2021										
ENDEREÇO <b>TV LUIZA HENRIQUETA, 450</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>AGUA BRANCA</b>		CEP 85606-649										
MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>		UF FONE / FAX PR 4635249142		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068247877										
FATURA / DUPLICATA Num. 001 Venc. 19/12/2021 Valor R\$ 50.994,90		Num. 002 Venc. 03/01/2022 Valor R\$ 50.994,90		Num. 003 Venc. 18/01/2022 Valor R\$ 51.010,20										
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>														
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS						
153.000,00	18.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.827,44	153.000,00						
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.329,36	153.000,00						
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA</b>		FRETE 0-Por conta do Rem						
ENDEREÇO <b>RUA SAGITARIO 560</b>						MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL MG 0030970100000						
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO									
34	CAIXA	SANVAL	34	306,000	306,000									
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20202.0080	METILDOPA 250MG 500CPR. (GENÉRICO) PMC: 0 Lote: AZ361 Qte: 341.00 Lote: AZ361 Quant: 341.000 Fab: 31/08/2021 Val: 31/07/2023 Lote: AZ362 Quant: 679.000 Fab: 31/08/2021 Val: 31/07/2023	30049035	000	6101	cx	1.020,0000	150,0000	153.000,00	0,00	153.000,00	18.360,00		12,00	

Informa-se que o valor de R\$ 150.0000,00 dividido pelo número de comprimidos (500) totaliza o valor unitário de R\$ 0,3000.

Após o certame fora realizado compra no valor de R\$ 0,3600, conforme orçamento fornecido pela nossa fornecedora, Bascel Soluções. Vejamos:

Data início: 12/05/2022 02:20:20

(20) Produtos / (44068) Itens

Produto	Qtd	Preço Venda	Peso unit	Peso total	Valor Total	Dt. Prev. Fal.
10320033 - PARACETAMOL 500MG GEN CX 500COM	24 012	R\$40,00	0	96 45	R\$ 960 480,00	SEM SALDO
10320001 - DMSIPRAZOL 20MG GEN CX 500CAP (BL 10)	1 600	R\$60,00	0	4 32	R\$96 000,00	SEM SALDO
10020026 - NIVOSIL METOCLOPRAMIDA 10MG CX 500COM	2 015	R\$28,50	0	3 02	R\$57 436,00	16-05-2022
10040004 - NITRATO MICONAZOL CREAM VAG GEN CX 50MG X 10G	600	R\$ 250,00	5	30 30	R\$ 150 000,00	SEM SALDO
10340016 - NITRATO MICONAZOL CREAM DERM GEN CX 50MG X 29G BIG PLAS	400	R\$90,00	0	31 28	R\$36 000,00	SEM SALDO
10030072 - METILDOPA 500MG GEN CX 02 500 COMPR	30	R\$ 400,00	1	16	R\$12 000,00	15-05-2022
10020071 - METILDOPA 250MG GEN CX 02 500 COMPR	7 960	R\$ 180,00	0	23 94	R\$ 1 436 400,00	SEM SALDO
10030015 - MALEATO DE NICLORFENRAMINA GEN CX 50FR X 100ML	60	R\$90,00	6	3 75	R\$ 5 400,00	SEM SALDO
10020024 - HIPOFOL 5MG CX 500COM	420	R\$20,00	0	67	R\$ 8 400,00	16-05-2022
10010038 - HEMIT NOREPINEFRINA MONOHIDRATADA 5MG/4ML GEN CX 50AMP X 4ML	32	R\$ 200,00	0	13	R\$ 6 400,00	16-05-2022
10030019 - FOSF SÓDICO PREDNISOLONA 3MG/ML GEN CX 50FRON/ML + 500CPOS	200	R\$ 190,00	4	8 20	R\$38 000,00	SEM SALDO
10010005 - FOSF CLINDAMICINA 600MG/4ML GEN CX 100AMP X 4ML	60	R\$ 400,00	1	66	R\$32 000,00	16-05-2022
10020017 - ESPRONOLACTONA 100MG GEN CX 500COM	18	R\$ 250,00	0	7	R\$ 5 250,00	16-05-2022
10010016 - CLORID LIDOCAINA MONOHIDRATADO 2% SIVAS GEN CX 25FR X 20ML	100	R\$ 130,00	1	1 43	R\$13 000,00	SEM SALDO
10020014 - CLORID DE TRAMADOL 50MG GEN CX 500CAP (A2)	48	R\$90,00	0	11	R\$ 4 320,00	SEM SALDO
10020012 - CLORID DE TIAMINA 300MG CX 500COM	16	R\$ 175,00	0	5	R\$ 2 800,00	16-05-2022
10010013 - CLORID AMIODARONA 150MG/2ML GEN CX 100AMP X 3ML	24	R\$ 280,00	1	15	R\$ 6 720,00	SEM SALDO
10010009 - CITR FENTANILA 50UBIML GEN CX 50AMP X 1 (0,1ML (A1))	100	R\$ 150,00	1	97	R\$15 000,00	16-05-2022
10020005 - CARBONATO DE LITIO 300MG GEN CX 500COM (C 1)	6 612	R\$60,00	0	23 40	R\$ 492 960,00	16-05-2022
10010002 - ADENOSINA GEN CX 50AMP X 3ML	320	R\$ 450,00	0	77	R\$ 144 000,00	SEM SALDO
	<b>44 068</b>		<b>31</b>	<b>231 96</b>	<b>R\$ 2 510 596,00</b>	

Informa-se que o valor de R\$ 180,00 dividido pelo número de comprimidos (500) totaliza o valor unitário de R\$ 0,3600.

Observamos, assim, um aumento de 20% no valor atual e, com boa fé, solicitamos apenas esse aumento sobre nossa última compra que é a margem mínima necessária para arcar com despesas administrativas e custos oriundos da tramitação de envio dos produtos.

**Solicita-se assim o reajuste do item para o valor de R\$ 0,408.**

O Requerente tem tentando manter suas obrigações perante à Administração Pública e na medida do possível entregar todos os produtos que lhe são solicitados, no entanto, em razão do aumento do medicamento comprovado em Nota Fiscal, houve o desequilíbrio econômico financeiro entre o Contratante e a Contratada.

Desta forma, o Requerente informa que, a não ser que Vossa Senhoria analise, **em caráter de urgência**, seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não terá mais condições de entregar o medicamento em análise, visto que se tiver que fornecer o mesmo no valor apresentado no certame, irá arcar com grande prejuízo financeiro.



### **III - DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**” (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 41.511.821/0001-70

Rua Bahia, 69 – sala 004 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy – CEP: 85605-270, - Francisco Beltrão/PR

Contatos (46) 35249142

comercial01.destra@gmail.com / licitacao03.destra@gmail.com

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

**Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.**

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. ” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

**“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos**



**imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis.** (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...). ” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895) (grifo nosso)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Ademais, a revisão de preços não possui prazo mínimo para sua concessão, ou seja, comprovado o aumento dos custos gerador de ônus insuportável ao fornecedor, poderá ocorrer a revisão após um dia, uma semana, um mês da assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Advocacia Geral da União já entendeu nesse sentido, conforme pode ser visto na orientação normativa n. 22, de 1º de abril de 2009:

**O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PODE SER CONCEDIDO A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, DESDE QUE VERIFICADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NA LETRA "D" DO INC. II DO ART. 65, DA LEI No 8.666, DE 1993.**

O entendimento tem respaldo na imprevisibilidade dos fatos que constituem álea extraordinária, isso porque os fatos geradores que ensejam a

necessidade do reequilíbrio ocorrem inesperadamente, sendo impossíveis de prever ou controlar e podem acontecer a qualquer tempo.

Quando a mudança de valor é pequena e não fará diferença para a Contrata, sequer consideramos a hipótese de reequilíbrio, mas no presente caso houve um aumento considerável no item, o que irá impactar profundamente no valor total, de modo que se faz necessário a concessão do reequilíbrio do item.

Resta demonstrada, a todas as luzes, “data vênia”, o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

Portanto, verificado no presente caso a ocorrência de fato superveniente que impactou diretamente na continuidade do contrato, onerando de forma excessiva a empresa, de forma imprevisível no equilíbrio contratual, de rigor a procedência do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, afastando-se as sanções impostas administrativamente.

#### **IV – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O Requerente não possui intento de causar prejuízos à Administração Pública, no entanto, conforme todo o exposto, não possui condições de continuar fornecendo o medicamento no valor ganho no certame e, caso não haja o deferimento imediato de seu pedido de reequilíbrio financeiro, o Requerente não possui condições de entregar o medicamento em análise.

Ademais, conforme foi exposto no primeiro tópico, considerando que estamos com o estoque zerado do item e não temos uma data certa de quando teremos o mesmo em estoque novamente, já apresentamos a opção de cancelamento, pois dessa forma o município consegue chamar os próximos colocados no pregão e não ficar desabastecido do fármaco.



**Importante salientar que a Contratada é dependente do fornecimento do objeto deste contrato, assim, o descumprimento contratual decorre de fator absolutamente alheio à sua vontade, sendo exclusivamente por falha de seu fabricante, que cessou suas atividades sem qualquer aviso prévio.**

Dessa forma, face a ausência de previsão quanto ao recebimento e, visto que não foi possível colocar pedido, apresentamos a opção de cancelamento, pois assim o órgão pode se prevenir quanto a eventual desabastecimento e convocar outro fornecedor que tenha o medicamento disponível.

O cancelamento tem seu disciplinamento no Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Tal decreto, sobre a possibilidade do cancelamento do registro de preços mediante solicitação do fornecedor, dispõe em seu art. 21 o seguinte:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

**II - a pedido do fornecedor.**

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Conforme se extrai da previsão legal, não há um momento para ser requerido o cancelamento (antes ou depois da assinatura da Ata), sendo que este pode

ser requerido por caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, requisitos estes cumpridos pela Contratada.

Pedimos que Vossa Senhoria entenda a posição da empresa Contratada, pois o cancelamento está sendo solicitado em virtude da dificuldade da Contratada em cumprir com a entrega dos medicamentos.

O Código Civil de 2002 disciplina as figuras do “caso fortuito” e da “força maior” em seu art. 393 como uma forma de extinção da obrigação que seria decorrente do inadimplemento de um negócio jurídico:

O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente, não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

Comentando tal dispositivo, assim se manifesta a doutrina:

Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual.

(...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc.).

A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas.”



(Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282)

**Posto isto, fica patente que, ocorrendo fatos imprevisíveis e superiores ao fornecedor, que não podem por ele ser controlados, como no caso em tela, autorizado está o pedido de cancelamento do registro de preço firmado com a Administração Pública por parte de fornecedor.**

Desta forma, o mais viável para o momento é solicitar o cancelamento junto ao órgão, pois assim o mesmo pode se precaver e chamar outro fornecedor, não correndo o risco de ficar desabastecido.

Portanto, em razão da hipótese de força maior passível de ser invocada pela Contratada, **a qual tem assegurado o seu direito de ver cancelado a obrigação atinente a esse item específico**, conforme disposição dos artigos 15, 78, XVII e art. 79 da Lei 8.666/93, bem como o art. 393 do Código Civil e art. 21 do Decreto 7.892/2013.

Além disto, com relação à desistência do item, após a homologação do certame, a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu artigo 43, §6º aduz que:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes termos:

[...]

§6º Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, **salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente** e aceito pela Comissão.

**Nestes termos, visto que a razão exposta pela Contratada se enquadra em motivo justo, requer o cancelamento da ata no que se refere ao item descrito.**

Por fim, solicita-se que seja realizado o estorno de todas as notas de empenho/autorização de fornecimento que estão em aberto do item em questão, diante de impossibilidade na continuidade do fornecimento do mesmo, para que assim o órgão consiga chamar o próximo colocado no pregão eletrônico e ter sua demanda atendida.

### **V – REQUERIMENTOS**

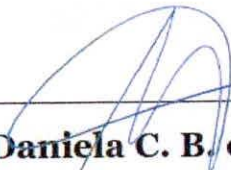
Ante o exposto, requer:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme provas em anexo;
2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item;
3. Seja realizado o estorno de todas as notas de empenho/autorizações de fornecimento que possivelmente estejam em aberto, referente ao item em questão;
4. De qualquer decisão proferida, sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a este respeito.

Termos em que,  
Pede e aguarda deferimento.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2022.



  
**Daniela C. B. de Mattos**  
**Advogada OAB/PR 102.036**

LEONARDO CELLA Assinado de forma digital por  
BASEGGIO:0532117 LEONARDO CELLA  
3958 BASEGGIO:05321173958  
Dados: 2022.07.05 11:34:25  
-03'00'

**LEONARDO CELLA BASEGGIO**  
**Administrador**

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

RUA CHOPIN, 33 - MZNINO 3 SALA 3  
CHAC. REUN. STA. TEREZINHA - 32183-150  
CONTAGEM - MG Fone/Fax: 3134734487

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.010.162  
Série 005  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 1161 0687 5500 0627 5500 5000 0101 6218 4720 9265

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214437817291 - 19/11/2021 14:45:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0011185590030

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

61.068.755/0006-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

**BASCEL SOLUCOES LTDA**

CNPJ / CPF

21.515.353/0001-02

DATA DA EMISSÃO

19/11/2021

ENDEREÇO

**TV LUIZA HENRIQUETA, 450**

BAIRRO / DISTRITO

**AGUA BRANCA**

CEP

85606-649

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**FRANCISCO BELTRAO**

UF

**PR**

FONE / FAX

4635249142

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9068247877

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

ATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
enc.	19/12/2021	Venc.	03/01/2022	Venc.	18/01/2022
valor	R\$ 50.994,90	Valor	R\$ 50.994,90	Valor	R\$ 51.010,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
153.000,00	18.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.827,44	153.000,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.329,36	153.000,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

**L BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA**

FRETE

**0-Por conta do Rem**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

18.233.211/0029-30

ENDEREÇO

**RUA SAGITARIO 560**

MUNICÍPIO

**CONTAGEM**

UF

**MG**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

003097010000

QUANTIDADE

34

ESPÉCIE

**CAIXA**

MARCA

**SANVAL**

NUMERAÇÃO

34

PESO BRUTO

306,000

PESO LÍQUIDO

306,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20202.0080	METILDOPA 250MG 500CPR (GENERIC) PMC: 0 Lote: AZ361 Qte: 341,00 Lote: AZ361 Quant: 341.000 Fab: 31/08/2021 Val: 31/07/2023 Lote: AZ362 Quant: 679.000 Fab: 31/08/2021 Val: 31/07/2023	30049035	000	6101	cx	1.020,0000	150,0000	153.000,00	0,00	153.000,00	18.360,00		12,00	

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: ALVARA SANITARIO 2011049536 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO- MS/00.714-6 Pedido: 35484 Email do Destinatário: felipe@bascel.com.br  
contato@bascel.com.br  
comercial01.basc

RESERVADO AO FISCO



**PEDIDO Nº 61855****Cabeçalho**

**Profissional:** 26 - SARTORATO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
**Filial venda:** 130 - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA  
**Cliente:** 6094 - 6094 - BASCEL SOLUCOES LTDA  
**Local:** 6094 - TV LUIZA HENRIQUETA, 450 - AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO  
**Tipo pedido:** 6101PR - VENDAS DE PRODUCAO ESTABELECIMENTO  
**Tabela de preço:** TABELA GERAL - ABRIL/2022  
**Condição de pagamento:** 30/40/50/60/70/80

**Resumo**

**Quantidade de produtos:** 20  
**Quantidade de itens:** 44.068  
**Peso total:** 231.96  
**Percentual descontos:** 0,03  
**Valor total descontos:** R\$ 1.197,00  
**Valor total bruto:** R\$ 3.511.753,00  
**Valor total liquido:** R\$ 3.510.556,00

**Entrega**

**Tipo de frete:** CIF  
**Local entrega:** Padrão - TV LUIZA HENRIQUETA, 450 - AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO

**Complemento**

**Data/Hora finalização:** 12/05/2022 02:32:52  
**Número pedido ERP:**  
**Observação nota fiscal:**  
**Observação situação:**  
**Data início:** 12/05/2022 02:20:20

**(20) Produtos / (44068) Itens**

Produto	Qtde	Preço Venda	Peso unit.	Peso total	Valor Total	Dt. Prev. Fat.
10020033 - PARACETAMOL 500MG GEN CX 500COM	24.012	R\$40,00	0	98.45	R\$ 960.480,00	SEM SALDO
10020031 - OMEPRAZOL 20MG GEN CX 500CAP (BL10)	1.600	R\$60,00	0	4.32	R\$96.000,00	SEM SALDO
10020026 - NOVOSIL METOCLOPRAMIDA 10MG CX 500COM	2.016	R\$28,50	0	3.02	R\$57.456,00	16-05-2022
10040004 - NITRATO MICONAZOL CREM VAG GEN CX 50BG X 80G	600	R\$ 250,00	5	30.36	R\$ 150.000,00	SEM SALDO
10040016 - NITRATO MICONAZOL CREM DERM GEN CX 50BG X 28G BG PLAS	400	R\$90,00	8	31.28	R\$36.000,00	SEM SALDO
10020072 - METILDOPA 500MG GEN CX C/ 500 COMPR	30	R\$ 400,00	1	16	R\$12.000,00	16-05-2022
10020071 - METILDOPA 250MG GEN CX C/ 500 COMPR	7.980	R\$ 180,00	0	23.94	R\$ 1.436.400,00	SEM SALDO
10030015 - MALEATO DEXCLORFENIRAMINA GEN CX 50FR X 100ML	60	R\$90,00	6	3.79	R\$ 5.400,00	SEM SALDO
10020024 - HIPOFOL 5MG CX 500COM	420	R\$20,00	0	67	R\$ 8.400,00	16-05-2022
10010038 - HEMIT NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 8MG/4ML GEN CX 50AMP X 4ML	32	R\$ 200,00	0	13	R\$ 6.400,00	16-05-2022
10030019 - FOSF SODICO PREDNISOLONA 3MG/ML GEN CX 50FRX60ML+50COPOS	200	R\$ 190,00	4	8.28	R\$38.000,00	SEM SALDO
10010035 - FOSF CLINDAMICINA 600MG/4ML GEN CX 100AMP X 4ML	80	R\$ 400,00	1	66	R\$32.000,00	16-05-2022
10020017 - ESPIRONOLACTONA 100MG GEN CX 500COM	18	R\$ 290,00	0	7	R\$ 5.220,00	16-05-2022
10010016 - CLORID LIDOCAINA MONOIDRATADO 2% S/VAS GEN CX 25FR X 20ML	100	R\$ 130,00	1	1.43	R\$13.000,00	SEM SALDO
10020014 - CLORID DE TRAMADOL 50MG GEN CX 500CAP (A2)	48	R\$90,00	0	11	R\$ 4.320,00	SEM SALDO
10020012 - CLORID DE TIAMINA 300MG CX 500COM	16	R\$ 175,00	0	6	R\$ 2.800,00	16-05-2022
10010013 - CLORID AMIODARONA 150MG/3ML GEN CX 100AMP X 3ML	24	R\$ 280,00	1	15	R\$ 6.720,00	SEM SALDO
10010009 - CITR FENTANILA 50UG/ML GEN CX 50AMP X 10ML (A1)	100	R\$ 150,00	1	87	R\$15.000,00	16-05-2022
10020005 - CARBONATO DE LITIO 300MG GEN CX 500COM (C1)	6.012	R\$80,00	0	23.45	R\$ 480.960,00	16-05-2022
10010002 - ADENOSINA GEN CX 50AMP X 2ML	320	R\$ 450,00	0	77	R\$ 144.000,00	SEM SALDO
	<b>44.068</b>		<b>31</b>	<b>231.96</b>	<b>R\$ 3.510.556,00</b>	

---

6094 - BASCEL SOLUCOES LTDA





**SANVAL**

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA Ltda.**  
**Indústria Farmacêutica**

São Paulo, 20 de abril de 2022

**COMUNICADO**

Prezados parceiros e clientes,

Vimos pelo presente comunicado informar que as atividades produtivas da empresa Sanval Comércio e Indústria Ltda., planta fabril localizada no endereço Rua Nicolau Alayon, 441, Interlagos, São Paulo/SP foram encerradas no final do ano de 2021.

Esclarecemos que os produtos registrados e fabricados pela Sanval estão sendo incorporados na planta fabril da empresa Hipolabor Farmacêutica Ltda., membro do grupo Hipolabor/Sanval.

Ressaltamos que a unidade importadora e distribuidora de medicamentos da Sanval Comércio e Indústria Ltda é responsável pelo fornecimento dos produtos registrados, inclusive aqueles devidamente produzidos conforme Certificado de Boas Práticas de Fabricação do site de São Paulo, válido até abril/2022, e o seu fornecimento será mantido regularmente até completa incorporação dos produtos pela Hipolabor Farmacêutica Ltda.

Atenciosamente,



Renato Alves da Silva  
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE  
**SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE**

*Valorizando nossa Gente*

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTATO:(46)3563-8002|CNPJ: 09.263.736/0001-27  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26 de Agosto de 2022.

**Ofício nº 130/2022 – SMS**

**ALEX GOTARDI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Vimos através deste, em resposta a solicitação das empresas listadas abaixo, informar que **aceitamos** o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao Pregão Eletrônico 04/2022, dos itens:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário (aceito)R\$</b>	<b>Empresa</b>
91	Metildopa	0,408	Destra distribuidora de medicamentos Ltda – CNPJ: 41511821/0001-70

Sem mais, nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

CAMILA REGINA  
RODRIGUES:052113  
57965

Assinado de forma digital por  
CAMILA REGINA  
RODRIGUES:05211357965  
Dados: 2022.08.26 15:38:16 -03'00'

Camila Regina Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo			Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 4307 - Ata de registro de preços: 55/2022</b>			<b>Licitação: Pregão - 58 000004/2022</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 587214 - 6 Nome: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</b>			<b>CPF/CNPJ: 41.511.821/0001-70 Telefone:</b>				<b>08/03/2022</b>		<b>07/03/2023</b>				
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 114</b>	200.000,00	0,29	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	5.800,00	180.000,00	52.200,00
<b>Produto: 18937 ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO (BR0270620) APRESENTAÇÃO</b>										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
<b>Item: 115</b>	10.000,00	5,54	55.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	4.432,00	9.200,00	62.319,88
<b>Produto: 18938 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO</b>										Unidade de medida: FRASC		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
<b>Item: 117</b>	5.000,00	6,49	32.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	2.596,00	4.600,00	29.854,00
<b>Produto: 18940 ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10</b>										Unidade de medida: FRASC		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
<b>Item: 165</b>	250.000,00	0,156	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	4.212,00	223.000,00	41.255,00
<b>Produto: 18978 IBUPROFENO DOSAGEM 600MG</b>										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
<b>Item: 185</b>	1.500,00	2,01	3.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	3.015,00
<b>Produto: 18998 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML</b>										Unidade de medida: TUBO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
<b>Item: 191</b>	80.000,00	0,34	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00	3.406,80	69.980,00	23.793,20
<b>Produto: 19005 METILDOPA DOSAGEM 250 MG</b>										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
<b>Item: 194</b>	25.000,00	0,067	1.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	938,00	11.000,00	737,00
<b>Produto: 19012 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO</b>										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
<b>Item: 198</b>	1.600,00	4,64	7.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	9.240,96
<b>Produto: 19019 METRONIDAZOL</b>										Unidade de medida: TUBO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
<b>Item: 201</b>	2.000,00	2,10	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	4.200,00
<b>Produto: 19023 MICONAZOL NITRATO 20MG/G</b>										Unidade de medida: TUBO		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

### Saldo do contrato

Equipiano

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 202	2.000,00	6,10	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,00	2.360,70	1.613,00	9.839,30
Produto: 19045 MICONAZOL NITRATO DOSAGEM 2%										Unidade de medida: TUBO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 210	2.000,00	3,80	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	2.090,00	1.450,00	5.510,00
Produto: 19053 NISTATINA										Unidade de medida: FRASC		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 219	250.000,00	0,095	23.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.860,00	8.536,70	160.140,00	15.213,30
Produto: 19063 OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO 20 MG										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 222	250.000,00	0,099	24.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	3.960,00	210.000,00	20.790,00
Produto: 19067 PARACETAMOL DOSAGEM 500MG										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
<b>Total</b>	<b>1.079.100,00</b>		<b>296.664,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.017,00</b>	<b>38.332,20</b>	<b>876.083,00</b>	<b>277.967,64</b>
<b>Total geral</b>	<b>1.079.100,00</b>		<b>296.664,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.017,00</b>	<b>38.332,20</b>	<b>876.083,00</b>	<b>277.967,64</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4307

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NATALICIA FRANCISCONI, na versão: 55301

30/09/2022 15:43:59





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Listagem de Contratos

Equipamento

Página:1

Sequência: 4307 Contrato: 000055-2/2022 SIM-AM: 55

Início vigência 08/03/2022 Final vigência 07/03/2023 Início execução 08/03/2022 Final execução 07/03/2023 Fornecedor 587214-6 DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Gestor 5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES Início exec.gestor 08/03/2022 Fim exec.gestor 08/03/2022

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Licitação Pregão - 58 000004/2022

Súmula REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal: 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários: 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

### Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Reajuste	Não		28/04/2022	07/03/2023	1.816,16
2	Reajuste	Não		06/09/2022	07/03/2023	6.467,00
3	Reajuste	Não		20/09/2022	07/03/2023	11.351,88

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	296.664,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	316.299,04	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	5.093,16
Valor das requisições de empenho:	(44.433,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	6.100,80	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>283.060,00</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	296.664,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	316.299,04	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	5.093,16
Valor das requisições de empenho:	(44.433,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	6.100,80	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>283.060,00</b>

Total de contratos: 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4307
- Imprimir os atos contratuais



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 4307 Contrato: 000055-2/2022 SIM-AM: 55

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	
08/03/2022	07/03/2023	08/03/2022	07/03/2023	587214-6 DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Gestor				Início exec.gestor	Fim exec.gestor
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES				08/03/2022	08/03/2022

Local  
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Licitação  
Pregão - 58 000004/2022

Súmula  
REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal:  
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários:  
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

### Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Reajuste	Não		28/04/2022	07/03/2023	1.816,16
2	Reajuste	Não		06/09/2022	07/03/2023	6.467,00
3	Reajuste	Não		20/09/2022	07/03/2023	11.351,88
4	Reajuste	Não		30/09/2022	07/03/2023	4.758,64

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	296.664,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	321.057,68	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	5.093,16
Valor das requisições de empenho:	(44.433,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	6.100,80	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>287.818,64</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	296.664,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	321.057,68	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	5.093,16
Valor das requisições de empenho:	(44.433,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	6.100,80	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>287.818,64</b>

Total de contratos: 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4307
- Imprimir os atos contratuais